



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PRESIDÊNCIA

PROLONGAMENTO
064ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023
10/08/2023

#	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 07200002/2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O "DIA MUNICIPAL DO ESPORTE AMADOR".	LEITURA
2	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 07200013/2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O "DIA DOS MOTORISTAS DE APLICATIVOS".	LEITURA
3	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 07200022/2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	GARANTE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, AOS FILHOS E AOS MENORES SOB A GUARDA DE PROFESSORES OU FUNCIONÁRIOS DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, A PRIORIDADE DE MATRÍCULA NA UNIDADE DE ENSINO ONDE ESTEJA LOTADO SEU RESPONSÁVEL LEGAL.	LEITURA
4	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 08070046/2023	VEREADORA TECA NELMA	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO AUDITOR-FISCAL DO TRABALHO: LEANDRO DE ANDRADE CARVALHO	LEITURA
5	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 06150009/2023	VEREADOR JOÃO CATUNDA	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO PADRE TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS A ISAC VINÍCIUS XAVIER MACIEL ROCHA.	LEITURA
6	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 08020054/2023	VEREADORA GABY RONALSA	CONCEDE A COMENDA MÉRITO NOSSA SENHORA DOS PRAZERES À IRMÃ MÔNICA SILVA BRANDÃO.	LEITURA
7	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 08020053/2023	VEREADORA GABY RONALSA	CONCEDE A COMENDA PADRE TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS AO COLÉGIO DE SÃO JOSÉ.	LEITURA



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PROJETO DE LEI Nº ____/2023 (BRIVALDO MARQUES/MDB-AL)

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O “DIA MUNICIPAL DO ESPORTE AMADOR”.

A Câmara Municipal de Maceió decreta:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maceió o “Dia Municipal do Esporte Amador”.

Parágrafo único. O Evento de que trata o caput será realizado anualmente no dia 26 de fevereiro.

Art. 2º A sociedade civil organizada poderá realizar diversos eventos para celebrar o “Dia Municipal do Esporte Amador”.

Art. 3º Caberá à Secretaria Extraordinária da Juventude e Lazer, observadas a conveniência e as oportunidades administrativas, bem como as disponibilidades financeiras e orçamentárias, realizar atividades alusivas ao que dispõe esta Lei.

Art. 4º A data que compreende o “Dia Municipal do Esporte Amador” não será considerada feriado civil.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 20 de julho de 2023.

Brivaldo Marques Silva Neto
Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – MDB/AL

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição tem como fundamento os benefícios físicos e mentais que os esportes amadores trazem à nossa população. Eles são essenciais para se ter uma vida saudável e prevenir doenças. Um destaque maior, portanto, é necessário devido à importância deles para o ser humano.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), uma pessoa que inclui a prática física de pedalar, nadar ou se exercitar ao menos três vezes na semana, durante 30 minutos, já é considerada atleta amadora.

Além desse aspecto, o esporte tem um poder transformador na vida das pessoas, em especial dos jovens, ajudando-os a sair das ruas para vislumbrar um futuro melhor. Com atributos de disciplina e organização, as modalidades esportivas têm muito a acrescentar a toda a sociedade.

Assim, mesmo sem saber, inúmeros são os atletas amadores em nossa cidade. Logo, é preciso que tenhamos um dia para lembrar os Esportes Amadores e destacar essa necessidade de praticar exercícios para uma melhor qualidade de vida.

A data escolhida foi em alusão à data de nascimento do Jogador Képler Laveran Lima Ferreira mais conhecido como Pepe, nascido em Maceió, que começou a jogar futebol em times de várzea no Bairro do Benedito Bentes e chegou a ser integrante das categorias de bases do CRB e do Corinthians Alagoano. Atualmente joga pelo Porto e pela Seleção Portuguesa.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Maceió, 20 de julho de 2023.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – MDB/AL



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PROJETO DE LEI Nº ____/2023 (BRIVALDO MARQUES/MDB-AL)

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O “DIA DOS MOTORISTAS DE APLICATIVOS”.

A Câmara Municipal de Maceió decreta:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maceió, o “Dia dos Motoristas de Aplicativos”, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de setembro.

Art. 2º No “Dia dos Motoristas de Aplicativos”, a Administração Pública Municipal deverá realizar as seguintes ações:

I - promover a conscientização para a boa utilização do meio de transporte de passageiros por intermédio de:

- a) aplicativos do ambiente digital; e
- b) fórum de discussão dos problemas do setor;

II - promover palestras, seminários, campanhas, mobilizações e outras atividades que sensibilizem a população acerca da importância das medidas de segurança de passageiros e motoristas de aplicativos;

III - contribuir para a melhoria dos indicadores de violência associada ao mau uso de redes sociais e do meio ambiente digital;

IV - promover o monitoramento em tempo real da frota de veículos que transporta pessoas por intermédio de aplicativos; e

V - promover o intercâmbio de ações direcionadas à proteção de motoristas e passageiros com ações preventivas:

- a) contra assaltos e roubos;
- b) que garantam os direitos dos consumidores; e
- c) que garantam a qualidade da mobilidade para mulheres, grávidas, idosos, crianças e adolescentes, e especialmente para pessoas portadoras de deficiência.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos em apoio às ações mencionadas no art. 2º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 20 de julho de 2023.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – MDB/AL

JUSTIFICATIVA

A atividade dos taxistas está, mais do que nunca, sendo absorvida pelos motoristas de aplicativos. Numa mudança ultrarrápida no rumo da Modernidade, essa nova modalidade foi inserida no seio do cotidiano das famílias maceioenses, pondo o meio ambiente digital como mais uma opção de transporte à disposição de todos. O referido serviço necessita de apoio do Poder Público, principalmente no que tange à segurança de passageiros e motoristas.

Os serviços de transporte de passageiros por aplicativos, também conhecidos como “táxi por aplicativo” e “carona remunerada”, são serviços digitais de transporte. Oferecidos por empresas privadas, existem nas modalidades de táxi remunerado e por conexão de passageiros e condutores por meio de aplicativos para telefone celular. São tidos como exemplos de “empresas da economia por produção”.

No Brasil, o serviço foi regulamentado em Lei Federal, sancionada em 26 de março de 2018, que concedeu aos Municípios o poder de regular o uso dos aplicativos de transporte. A iniciativa de regulação da matéria acabou por dar um exemplo de como atividades econômicas disruptivas se estruturam primeiro e só então o Poder Público organiza as relações jurídicas.

Os aplicativos de transporte surgiram como uma alternativa ao transporte público e ao uso individual de um veículo. Por conta disso, empresas como “99”, “Uber” e outros, passaram a fazer parte do dia a dia de muitos brasileiros. Elas mudaram os hábitos dos consumidores nos últimos anos.

Nos aplicativos, há o acesso a serviços de transporte privado, como o de táxi, transportes públicos, como ônibus e metrô, e até bicicleta, bastando definir a rota para que a ferramenta digital de transporte apresente as possibilidades de locomoção.

Assim, diante do relevante interesse socioambiental que a matéria abrange, submetemos o presente Projeto de Lei Ordinária à apreciação dos nobres Pares desta Casa Legislativa, aguardando o apoio necessário para a sua aprovação.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Maceió, 20 de julho de 2023.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – MDB/AL



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PROJETO DE LEI Nº ____/2023
(BRIVALDO MARQUES/MDB-AL)

GARANTE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, AOS FILHOS E AOS MENORES SOB A GUARDA DE PROFESSORES OU FUNCIONÁRIOS DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, A PRIORIDADE DE MATRÍCULA NA UNIDADE DE ENSINO ONDE ESTEJA LOTADO SEU RESPONSÁVEL LEGAL.

A Câmara Municipal de Maceió decreta:

Art. 1º Fica garantido aos filhos e aos menores sob a guarda de Professores ou funcionários de escolas da Rede Pública Municipal de Maceió o direito de prioridade de matrícula na unidade de ensino onde esteja lotado o seu responsável legal.

§ 1º A garantia de que trata o caput será exercida após o preenchimento de vagas por alunos das comunidades geograficamente localizadas no entorno da unidade de ensino.

§ 2º A prioridade de que dispõe o caput fica condicionada à oferta dos níveis escolares adequados aos educandos e ao quantitativo de vagas ofertadas por turno.

§ 3º Ficam excepcionadas da obrigatoriedade as unidades de ensino que realizam processo seletivo específico de ingresso.

Art. 2º O aluno que se enquadrar no disposto no art. 1º deverá apresentar documento oficial que comprove o vínculo de parentesco ou a guarda exercida por servidor da escola no ato da matrícula.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 20 de julho de 2023.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – MDB/AL

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição busca garantir, no âmbito do Município de Maceió, aos filhos e aos menores sob a guarda de Professores ou funcionários de escolas da Rede Pública Municipal, a prioridade de matrícula na unidade de ensino onde esteja lotado seu responsável legal.

O objetivo da Propositura é facilitar a ida dos alunos à escola, em especial dos mais novos, garantindo uma melhor frequência escolar, haja vista que farão o deslocamento junto com o seu responsável legal.

É trabalho desta Casa buscar soluções para melhorar a vida da população e, assim como sempre fez, escolher o melhor meio de enfrentar as dificuldades relacionadas ao Sistema Educacional, seja para estimular o trabalho dos Educadores, seja para favorecer a aprendizagem dos alunos, os quais nesses últimos anos foram os mais prejudicados.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Maceió, 20 de julho de 2023.

Brivaldo Marques Silva Neto
Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – MDB/AL



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2023

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO
DE CIDADÃO HONORÁRIO AO AUDITOR-
FISCAL DO TRABALHO: LEANDRO DE
ANDRADE CARVALHO.**

AUTORIA: Vereadora TECA NELMA

**O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
APROVOU E ELE SANCIONA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art.1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário ao auditor-fiscal do trabalho: Leandro de Andrade Carvalho, como forma de reconhecimento pelo trabalho desenvolvido em prol da inclusão de adolescentes e jovens como aprendizes e de Pessoas com Deficiência no mercado de Trabalho do Município de Maceió.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo Excelentíssimo Sr. Presidente desta Casa de Leis ao homenageado.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 07 de Agosto de 2023

Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2023

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO
DE CIDADÃO HONORÁRIO AO AUDITOR-
FISCAL DO TRABALHO: LEANDRO DE
ANDRADE CARVALHO**

JUSTIFICATIVA

Considerando o Art. 311 do Regimento Interno desta Casa, exclusivo à concessão de títulos honoríficos, o presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo, honrosamente, conceder ao Sr. Leandro de Andrade Carvalho, o título de cidadão honorário do Município de Maceió.

Leandro de Andrade Carvalho, nasceu no Rio de Janeiro, mas gosta de enfatizar que se soubesse que aqui é tão bom, teria nascido onde atualmente mora, de frente para o mar da Pajuçara, minha sereia. Tem 45 anos, é casado com a Kênia, com quem tem dois filhos: a Isadora, uma adolescente de 13 anos e o Nathan, um pré-adolescente de 11 anos. Ele tinha apenas dois meses, quando toda a sua família veio morar em Maceió.

Leandro possui graduação em Economia e Direito, pós-graduação em Auditoria Fiscal e Tributária, Direito e Processo do Trabalho e Direitos Humanos (em conclusão). Na Universidade Federal de Alagoas - UFAL concluiu o mestrado e, atualmente, é aluno do doutorado, onde escreve sua tese sobre a superexploração do trabalhador em nosso país.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Um dos tantos divisores de águas de sua vida foi a aprovação, há 15 anos, na carreira de Auditor-Fiscal do Trabalho. Em que pese trabalhar desde os 16 anos de idade, muitos deles sem qualquer formalização em carteira de trabalho, foi a partir do seu ingresso naqueles quadros do, então, Ministério do Trabalho e Emprego que passou a entender que o labor deveria ser um instrumento de emancipação do ser humano, mas ainda se apresenta, infelizmente, no nosso país, como grilhões que aprisionam, exploram, adoecem e mutilam centenas de milhares brasileiros. Durante sua trajetória foi coordenador de grupo móvel de erradicação do trabalho em condições análogas à escravidão, realizando dezenas de operações em boa parte dos Estados do Brasil. Também foi coordenador de combate às fraudes sociais, do programa de alimentação do trabalhador e combate ao trabalho infantil. Entretanto, foi aqui em Maceió, capital da nossa Alagoas, que o destino apresentou dois temas que marcariam a carreira e a vida de Leandro: a “inclusão de adolescentes e jovens como aprendizes” e de “Pessoas com Deficiência no mercado de Trabalho”.

A aprendizagem profissional é uma fresta, uma pequena oportunidade, na qual adolescentes e jovens têm acesso ao primeiro emprego, com garantias trabalhistas e previdenciárias. Como coordenador do projeto de fiscalização em Alagoas, promoveu centenas de ações, individuais e coletivas, com a participação dos valorosos integrantes da rede de proteção da criança, dos adolescentes e do estímulo à aprendizagem. Durante esses anos foram dezenas de milhares de aprendizes inseridos no mercado, a grande maioria deles vulneráveis, egressos do trabalho infantil, abrigados, jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e/ou assistidos por programas de assistência. Atualmente, Leandro atua como coordenador nacional do projeto de inclusão de aprendizes no mercado de trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

Quanto ao tema da inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, no ano passado, Leandro foi agraciado com o Prêmio Brasil Mais Inclusão pela Câmara dos Deputados. Como coordenador do projeto de inclusão de pessoas com deficiência e reabilitados da previdência social promoveu intensa articulação interinstitucional

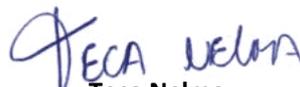


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

contemplando as entidades da rede de proteção, empregadores e candidatos a vagas supostamente garantidas pela cota legal e muitas vezes inacessíveis a esse grupo tão vilipendiado em seus direitos trabalhistas. Atuou como um dos principais incentivadores da inclusão da PcD na modalidade de aprendiz, garantindo a manutenção da percepção do benefício de prestação continuada - BPC, bem como o acompanhamento in loco por uma entidade formadora em qualificação profissional. Promoveu centenas de fiscalizações do cumprimento da cota mínima de PcDs nas empresas e das condições de acessibilidade no meio ambiente de trabalho. Tudo isso, resultou, direta e indiretamente, na efetiva inclusão de milhares de pessoas, até então completamente alijadas, no mercado de trabalho alagoano. Leandro enfatiza que ainda há muito por fazer.

Considerando o exposto, em virtude de seu comprometido empenho na promoção da inclusão de adolescentes, jovens como aprendizes e Pessoas com Deficiência no mercado de trabalho de nossa cidade, se reitera o requerimento à concessão do título de cidadão honorário do Município de Maceió ao Sr. Leandro de Andrade Carvalho.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 07 de Agosto de 2023.


Teca Nelma
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DOS VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA

Projeto de decreto legislativo Nº _____, de 2023

Maceió, 03 de maio de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Dispõe sobre a concessão da comenda Padre Teófanos Augusto de Araújo Barros a Isac Vinícius Xavier Maciel Rocha.

Art. 1º Fica concedida a Comenda Padre Teófanos Augusto de Araújo Barros a Isac Vinícius Xavier Maciel Rocha.

Art. 2º A comenda ora outorgada será entregue em solenidade com a presença do homenageado, em evento oficial a ser realizado nesta cidade em local a ser definido em comum acordo com o homenageado.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

DO OBJETIVO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa concedida a Comenda Padre Teófanos Augusto de Araújo Barros ao pequeno gênio, Isac Vinícius Xavier Maciel Rocha. Nascido em 13 de maio de 2011, teve seu nome em destaque nas melhores e maiores competições de Conhecimento e educação de todo Brasil.

Desde cedo, Isac Vinícius é apaixonado pelas ciências exatas e já ganhou 9 medalhas em olimpíadas de matemática e outras competições desta natureza.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DOS VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA

Dentre as competições carrega os seguintes títulos, em astronomia: Ouro OBA 2020; Ouro OBA 2021; MOBFOG 2021 fog real; Bronze MOBFOG 2021 fog virtual; Ouro MOBFOG 2022; Bronze OBA 2022. Em matemática, competições estaduais: Bronze OAM 2021 (realizada antes da idade permitida pelo regulamento); Prata OAM 2022 (qual não foi certificado por novamente estar fora do regulamento, porém tendo sido autorizado a fazer a prova). Também em matemática, em competição nacional: Ouro OBRL 2022; Ouro IFOMAT 2022 realização Instituto Federal Rio grandense e Menção honrosa OBMEP 2022.

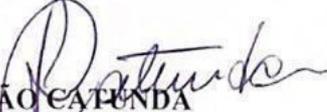
Em entrevista ao BHAZ, a mãe do “pequeno gênio” conta que em uma das olimpíadas Isac não tinha nem a idade mínima para participar. Confiando no talento do filho, Larissa Maciel entrou em contato com organizadores da competição que liberaram a participação do garoto. Na ocasião, ele levou para casa uma medalha de bronze.

Desde a primeira infância ele já demonstrava uma facilidade muito grande nas atividades da escola. Sempre demonstrou querer e precisar de algo mais. Na pandemia ele descobriu projetos de olimpíadas de matemática desenvolvidos por universidades e fez essas provas em casa, sozinho, e teve destaque.

Isac tem como diversão exercícios de matemática. Apesar de o menino receber incentivo dos pais para que siga estudando o que gosta, ele o faz de forma natural. Foi com essa paixão que ele conseguiu driblar uma doença rara que acabou comprometendo a visão em 2020. Além das ciências exatas, Isac também adora praticar esportes e jogar xadrez. No momento, ele pratica jiu-jitsu e karatê. E vê como motivação de vida a educação e o esporte.

Diante disso, e tendo em vista que a comenda Padre Teófanos Augusto de Araújo Barros, instituída pela Resolução Nº 683 de 18 de novembro de 2013, é atribuída a personalidades da Sociedade Civil que tenham contribuição importante para os novos rumos da Educação e da Cultura no Município de Maceió, propõe-se que Isac Vinícius Xavier Maciel Rocha, seja agraciado com a honraria e continue a motivar jovens a buscar o desenvolver de habilidades e se aprofundar em seus conhecimentos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 03 de maio de 2023.


JOÃO CATUNDA
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DOS VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA

Projeto de decreto legislativo Nº _____, de 2023

Maceió, 03 de maio de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Dispõe sobre a concessão da comenda Padre Teófanos Augusto de Araújo Barros a Isac Vinícius Xavier Maciel Rocha.

Art. 1º Fica concedida a Comenda Padre Teófanos Augusto de Araújo Barros a Isac Vinícius Xavier Maciel Rocha.

Art. 2º A comenda ora outorgada será entregue em solenidade com a presença do homenageado, em evento oficial a ser realizado nesta cidade em local a ser definido em comum acordo com o homenageado.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

DO OBJETIVO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa concedida a Comenda Padre Teófanos Augusto de Araújo Barros ao pequeno gênio, Isac Vinícius Xavier Maciel Rocha. Nascido em 13 de maio de 2011, teve seu nome em destaque nas melhores e maiores competições de Conhecimento e educação de todo Brasil.

Desde cedo, Isac Vinícius é apaixonado pelas ciências exatas e já ganhou 9 medalhas em olimpíadas de matemática e outras competições desta natureza.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DOS VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA

Dentre as competições carrega os seguintes títulos, em astronomia: Ouro OBA 2020; Ouro OBA 2021; MOBFOG 2021 fog real; Bronze MOBFOG 2021 fog virtual; Ouro MOBFOG 2022; Bronze OBA 2022. Em matemática, competições estaduais: Bronze OAM 2021 (realizada antes da idade permitida pelo regulamento); Prata OAM 2022 (qual não foi certificado por novamente estar fora do regulamento, porém tendo sido autorizado a fazer a prova). Também em matemática, em competição nacional: Ouro OBRL 2022; Ouro IFOMAT 2022 realização Instituto Federal Rio grandense e Menção honrosa OBMEP 2022.

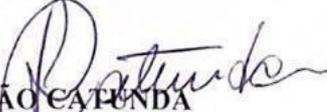
Em entrevista ao BHAZ, a mãe do “pequeno gênio” conta que em uma das olimpíadas Isac não tinha nem a idade mínima para participar. Confiando no talento do filho, Larissa Maciel entrou em contato com organizadores da competição que liberaram a participação do garoto. Na ocasião, ele levou para casa uma medalha de bronze.

Desde a primeira infância ele já demonstrava uma facilidade muito grande nas atividades da escola. Sempre demonstrou querer e precisar de algo mais. Na pandemia ele descobriu projetos de olimpíadas de matemática desenvolvidos por universidades e fez essas provas em casa, sozinho, e teve destaque.

Isac tem como diversão exercícios de matemática. Apesar de o menino receber incentivo dos pais para que siga estudando o que gosta, ele o faz de forma natural. Foi com essa paixão que ele conseguiu driblar uma doença rara que acabou comprometendo a visão em 2020. Além das ciências exatas, Isac também adora praticar esportes e jogar xadrez. No momento, ele pratica jiu-jitsu e karatê. E vê como motivação de vida a educação e o esporte.

Diante disso, e tendo em vista que a comenda Padre Teófanos Augusto de Araújo Barros, instituída pela Resolução Nº 683 de 18 de novembro de 2013, é atribuída a personalidades da Sociedade Civil que tenham contribuição importante para os novos rumos da Educação e da Cultura no Município de Maceió, propõe-se que Isac Vinícius Xavier Maciel Rocha, seja agraciado com a honraria e continue a motivar jovens a buscar o desenvolver de habilidades e se aprofundar em seus conhecimentos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 03 de maio de 2023.


JOÃO CATUNDA
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2023

Concede a Comenda Mérito Nossa Senhora dos Prazeres à Irmã Mônica Silva Brandão, pelos serviços relevantes na defesa da fé católica em Maceió.

A Câmara de Vereadores de Maceió Decreta:

Art. 1º Fica concedida a COMENDA MÉRITO NOSSA SENHORA DOS PRAZERES à IRMÃ MÔNICA SILVA BRANDÃO, pelos serviços relevantes prestado em prol da defesa da fé católica no Município de Maceió.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 10 de abril de 2023.

GABY RONALSA
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

JUSTIFICATIVA

Como sabido, a Comenda Mérito Nossa Senhora dos Prazeres foi instituída pela Resolução de nº: 696, de 10 de dezembro de 2018, sendo ofertada aos clérigos, religiosos e teólogos que prestam serviços relevantes na defesa da fé católica em Maceió.

O presente Projeto tem como fito prestar uma singela homenagem à Irmã Mônica Silva Brandão, pelos anos que ela dedicou e dedica há anos na defesa da fé católica, através dos serviços prestados junto ao Colégio São José.

Mônica nasceu na cidade de Itabuna no Sul da Bahia, e aos 16 anos veio morar em Maceió, buscando consagrar a sua vida em favor dos Irmãos na Congregação das Irmãs dos Pobres de Santa Catarina de Sena.

Terminou seus estudos no Colégio de São José, onde cursou o Magistério para o Ensino de Segundo Grau, onde fez seus primeiros votos como Religiosa. Posteriormente cursou Pedagogia e especializou-se em Administração Escolar pela Instituição Universitária CESMAC. Cursou, ainda, Filosofia e Teologia Dogmática em Roma. E fechou seu currículo com Mestrado em Gestão, pela Universidade Católica de Brasília.

Em 2001 consagrou-se definitivamente à Deus, na Congregação das Irmãs dos Pobres de Santa Catarina de Sena, e, desde 2019 foi convidada a assumir a Diretoria Geral do Colégio São José, em Maceió.

Diante do exposto, comprovado o merecimento da Comenda por parte da Irmã Mônica, pessoa devotada a Deus, religiosa dedicada incondicionalmente à Educação, solicito aos meus pares a aprovação desta proposição.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 10 de abril de 2023.

GABY RONALSA
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2023.

Concede a **COMENDA PADRE TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS** ao **COLÉGIO DE SÃO JOSÉ**, pelos relevantes serviços religiosos prestados, há mais de 80 anos, à sociedade maceioense.

A Câmara Municipal de Vereadores de Maceió decreta:

Art. 1º Fica concedida a **COMENDA PADRE TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS** ao **COLÉGIO DE SÃO JOSÉ**, pelos relevantes serviços prestados na área da educação, há mais de 80 (oitenta) anos, à Sociedade Maceioense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 31 de maio de 2023.

GABY RONALSA
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto tem como fito prestar uma singela homenagem ao Colégio de São José, em virtude dos relevantes serviços religiosos prestados, há mais de 80 (oitenta) anos, aos maceioenses.

A **COMENDA PADRE TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS** é uma honraria prevista na Resolução nº: 683, de 18 de novembro de 2013, sendo concedida àqueles que prestam importantes serviços na área da Educação e da Cultura no Município de Maceió.

O Colégio de São José foi fundado em 15 de fevereiro de 1934, completando este ano 89 (oitenta e nove) anos de servidão à sociedade maceioense, tendo como principal função educar crianças e adolescentes de nossa cidade.

No início de suas atividades, funcionava como internato feminino, ofertando o antigo curso de Magistério, no extinto 2º grau do ensino médio, e desde então, vem servindo à família alagoana com uma proposta educativa voltada à libertação e à promoção humana, apropriando-se, para esse fim, da pedagogia de SAVINA PETRILLI, fundadora da Congregação das Irmãs dos Pobres de Santa Catarina de Sena, que apresenta a coerência cristã como força viva que alimenta e fortifica qualquer ação educativa.

Juntamente com outras unidades de ensino, o Colégio de São José integra a Rede Saviniana de Educação Católica, que associada à outras obras e atividades desenvolvidas pelas Irmãs dos Pobres de Santa Catarina de Sena, apresenta-se como a concretização de um sonho, nascido em 1851, na cidade de Sena, na Itália, de uma jovem que já demonstrava a sua força como mulher e mãe protetora dos pobres, Savina Petrilli, que em 1874 fundou a Congregação, que rapidamente cresceu e se expandiu pelo mundo, tendo, atualmente, 26 casas na Itália e 58 outras em vários países, das quais 40 se encontram em solo brasileiro.

Dessas 40 casas Savinianas, destaca-se o Colégio de São José, que possui como um de seus princípios a valorização da Vida. Tendo gestão própria e visando um trabalho coletivo, com decisões compartilhadas, busca fortalecer os laços entre família e escola, mantendo sempre



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

o vínculo afetivo, priorizando o acompanhamento contínuo do aluno em toda e qualquer situação de aprendizagem, seja na sala de aula ou em momentos extraclases, esportivos, pedagógicos ou de convivência diária.

Sua missão é assegurar uma aprendizagem de qualidade, com base na reconstrução do conhecimento alicerçado nos valores cristãos, ofertando ao aluno o desenvolvimento de competências e habilidades que resultem numa expressiva atuação social. Por ser uma Escola Saviniana, está sempre em constante evolução e inovação, sem abandonar seus princípios basilares da fé católica, sendo um centro de aprendizagem, com ações éticas, que contribuem na formação de cidadãos cristãos, conscientes e empreendedores.

Rumo ao 90 (noventa) anos de vida, o Colégio de São José fez e continuará fazendo história, com atividades em prol da formação dos maceionenses, e desta maneira, se tornou um referencial educacional para toda a sociedade alagoana, por todos os serviços prestados com esmero, dedicação e qualidade na arte de ensinar, introjetando nos educandos sólidos conhecimentos e habilidades capazes de desenvolver hábitos intelectuais, que lhes permitam prosseguir os ensinamentos com competência para a realização pessoal e profissional.

Diante de todo exposto, resta comprovado o merecimento à honraria MEDALHA DE PADRE CÍCERO ao COLÉGIO SÃO JOSÉ, em virtude dos relevantes serviços religiosos e educacionais prestados, há quase 90 anos, à sociedade maceioense, razão pela qual solicita a aprovação da presente proposição.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 31 de maio de 2023.


GABY RONALSA
Vereadora